



DECRETO Nº 4.339/2020.

“Aprova desmembramento da Matrícula nº 40.143, livro 2, imóvel denominado “FAZENDA BURITI”, no Município de São Gonçalo do Pará e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IX, do Art. 62, da Lei Orgânica Municipal, e especificamente do Capítulo VI, da Lei Municipal número 1.468 de 28 de fevereiro de 2012; e

CONSIDERANDO o requerimento formalizado perante a Administração Pública Municipal, no sentido de se autorizar desmembramento de imóvel situado no Município de São Gonçalo do Pará, MG, registrado na matrícula número 40.143, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas;

CONSIDERANDO o Laudo Técnico, firmado aos 02 de junho de 2020, pelo Setor de Engenharia do Município, referente ao requerimento em referência, atestando que após análise o parecer técnico foi favorável para autorização do desmembramento, informando que o referido desmembramento está de acordo com a legislação vigente, que será aproveitado o sistema viário existente, como ainda a inexistência de melhoramentos públicos.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o desmembramento do dentro das medidas e confrontações constantes na **matrícula nº 40.143**, com área de **30,44,29 ha (trinta hectares, quarenta e quatro ares e vinte e nove centiares)** e benfeitoria constituída de uma CASA sede, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa de uma cerca de arame na beira do córrego e segue por cerca em reta até as divisas do patrimônio, volve-se a esquerda e por cerca divisando com o patrimônio, até as divisas de José Henrique Costa, sucessor de Elízio Gomes e Maria de Fátima Nogueira Mendes, volve-se a esquerda e por cerca até o brejo e córrego, continua por cerca até o valo em divisas de José Amaral sucessor de João da Costa Lima, daí cerca e valo até a Rodovia, volve-se a esquerda e por rodovia afóra até o córrego, volve-se a esquerda e por córrego em divisas de Marcos Antônio do Amaral Maia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro - CEP 35.544-000
CNPJ – 18.291.369/0001-66

sucessor de Sebastião Gonçalves, até as divisas da área desmembrada daí por córrego, até o ponto de partida.

Parágrafo único - Em decorrência do desmembramento a ser constituído de 03 (três) glebas, denominadas "A", "B", "C", com as especificações constantes dos incisos seguintes:


I – Gleba A, com área total de **146.105,94 m²** (cento e quarenta e seis mil, cento e cinco metros, noventa e quatro centímetros quadrados);

II – Gleba B, com área total de **139.576,06 m²** (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis metros, seis centímetros quadrados);

III – Gleba C, com área total de **18.747,00 m²** (dezoito mil, setecentos e quarenta e sete metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (09-06-2020).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que	<u>o decreto</u>
Nº	<u>4.339/2020</u>
Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de	<u>09 / 06 / 2020</u>
<u>Ameiril</u>	
Assinatura do Servidor	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro - CEP 35.544-000
CNPJ – 18.291.369/0001-66

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.339, DE 09 DE JUNHO DE 2020.


O PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte ERRATA:

No parágrafo único do Art. 1º do Decreto Municipal n.º 4.339/2020,

Onde se lê: II – Gleba B, com área total de 139.576,06 m² (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis metros, seis centímetros quadrados);

Leia-se: II – Gleba B, com área total de 139.576,06 m² (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis metros, seis centímetros quadrados), existindo nesta gleba benfeitoria constituída de uma casa sede;

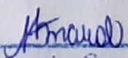
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte (08/07/2020).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que errata decrete municipal
Nº 4.339/2020

Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 08 / 07 / 2020


Assinatura do Servidor